



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO N° 065/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente **WW DA SERRA VEICULOS LTDA**, com sede na Av Antônio Mario de Azevedo, 300, Duas Pedras, Nova Friburgo, CEP 28.630-590, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 20.438.977/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tarcisio Neiva Ruback, portador da Carteira de Identidade nº MG 13276736 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 056.303.106-90, residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes Sertã, 231, Bloco H, Apartamento 201, Bairro Catarcione, cidade Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Aquisição referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, zero quilômetro, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do contrato será conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	CNPJ/CPF	20.438.977/0001-00	TOTAL	184.000,00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	4,00	UNID.	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2020	46.000,00	184.000,00
---	--------	---	------	-------	---------------------------------------	-----------	------------

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do itens, as quais deverão serem efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após à emissão da respectiva requisição, e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto a **Receita Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.**



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.02.00.004.122.003.3004.44905200;

02.05.00.012.361.025.2125.44905200;

02.08.00.010.301.047.2050.44905200.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – As Secretarias requisitantes, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do veículo à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 – Fornecer o veículo especificado no Termo de Referência do presente edital, na forma e nas condições determinadas pelas Secretarias Municipais.

6.3.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 – Observar a legislação aplicável à execução do objeto deste contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – Esse contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- I** - Advertência por escrito;
  - II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento do veículo.
  - III** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.
  - IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
- 8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

- 9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 10.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até dia 31/12/2020 a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 11.1 – Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, 02 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal - Contratante

\_\_\_\_\_  
Tarcisio Neiva Ruback  
WW DA SERRA VEICULOS LTDA - **Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_